



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-194/2014

Data: 20/10/2014

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Educação, Ciência e
Cultura da Assembleia da República

Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Assunto: Petição n.º 423/XII/3.ª – Pedido de pronúncia dirigido à FENPROF

A FENPROF tem manifestado e fundamentado a total discordância com a imposição da chamada prova de avaliação de conhecimentos e capacidades (PACC), criada por um governo anterior, do PS, e imposta pelo atual, PSD/CDS, a milhares de docentes profissionalizados, a maioria deles, até, com experiência efetiva e avaliada no exercício de funções. Os argumentos da FENPROF contra a imposição de tão ignóbil “prova” foram já apresentados na Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Assembleia da República (CECC) e serão do conhecimento dos(as) Senhores(as) Deputados(as).

A presente petição formula, uma vez mais, um pedido de anulação da PACC. A FENPROF concorda com o sentido do peticionado, entendendo, no entanto, que a Assembleia da República já poderia e deveria ter ido mais longe, revogando, mesmo, um mecanismo iníquo, cujos absurdo e desacerto em relação às intenções declaradas pelo legislador ainda se tornaram mais evidentes com a divulgação dos enunciados das provas a que muitos docentes foram submetidos. A argumentação dos peticionários explora mais algumas das injustiças e desigualdades produzidas pela prova em causa, face às características dos itens de que ela se compõe, incipientemente descritos como visando a avaliação de difusas “competências transversais”. A petição em apreço é, por certo, mais um esforço para que a Assembleia da República reflita sobre as fortíssimas razões de quem, como a FENPROF, tem pugnado pela revogação da PACC.

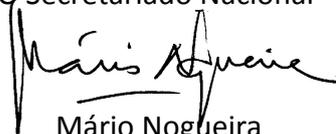
Aos argumentos anteriormente aduzidos por esta Federação que, estamos em crer, justificam há muito a revogação da PACC na Assembleia da República, cujos(as) eleitos(as) não podem alhear-se – e muitos(as) não o têm feito – dos enormes prejuízos e injustiças que ela já vem produzindo, acrescem, no momento da discussão desta petição, novos dados. Entre eles, avultam as condições de realização da segunda chamada da componente comum (à qual se resumiu, por agora a PACC, tal como os peticionários lembram), no pretérito mês de junho. Como é sabido, o Ministério da Educação e Ciência (MEC) promoveu uma intolerável opacidade na notificação de professores chamados à “prova”, criando situações de grosseira desigualdade que até hoje nem sequer se dignou explicar. O MEC, indiferente a tudo o que não fosse a sua ânsia em impor a PACC pela primeira vez, não atendeu às situações de absoluta falta de equidade, de violação de direitos e de

desrespeito pelas normas de aplicação da “prova” que foram abundantemente denunciadas e que são conhecidas dos(as) Senhores(as) Deputados(as).

Como a FENPROF também já teve oportunidade de alertar a CECC em audiência recente, o MEC, para além de tudo o mais, decidiu excluir milhares de docentes candidatos aos concursos externo extraordinário e de contratação alegando a falta do requisito (?) PACC. São perto de 8.000 os excluídos em que figura, isolado ou em conjunto com outras, a ausência de aprovação na “prova” como razão para assim os penalizar, impedindo-os de qualquer acesso a emprego público na área em que são profissionalizados. E o que importa voltar a salientar, é que o MEC, tripudiando sobre a Lei, incluindo princípios básicos de concursos públicos, determinou essas exclusões com base num requisito não verificável à data de abertura do concurso! E, sem conceder sobre a enorme gravidade do que atrás se diz, o MEC excluiu esses candidatos com base num requisito que ainda não era verificável nem à data da publicitação das listas definitivas dos concursos – repetimos, das listas definitivas! Por último, ainda importa referir que a ânsia persecutória do MEC por força da dita PACC já chegou ao ponto de induzir instruções dos seus serviços (DGAE), relativas às inenarráveis BCE, que apontam a permanência de docentes “sem PACC” nessas listas mas que determinam a sua não colocação, o que, por incrível que pareça, poderá traduzir-se na contratação de docentes não profissionalizados em detrimento de docentes profissionalizados.

A FENPROF entende que todos estes motivos agudizam a necessidade de intervenção urgente da Assembleia da República. Defende, com motivos hoje reforçados, a revogação definitiva da PACC, sem descurar a necessidade imediata de corrigir as ilegalidades que o MEC tem vindo a cometer com drásticos prejuízos para professores e educadores, como é o caso das exclusões. Entende que iniciativas como a Petição n.º 433/XII/3.^a, na medida em que puderem contribuir para esses objetivos, devem suscitar a melhor atenção dos(as) Grupos Parlamentares na Assembleia da República e originar iniciativas que permitam resolver em definitivo as injustiças, os atropelos e as ilegalidades que a PACC não pára de causar. Assim o decida, com base em todas estas evidências, a maioria dos(as) Senhores(as) Deputados(as).

Com os melhores cumprimentos

O Secretariado Nacional

Mário Nogueira
Secretário-Geral